



**ESTADO DE SERGIPE,
PREFEITURA DE ARACAJU,
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 01/2023, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARACAJU,
COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA
MUNICIPAL DA SAÚDE VIA FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO
DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
DE ARACAJU/SE - APAE.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARACAJU**, inscrita no CNPJ nº. 13.128.780/0001-00, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, órgão da administração direta, inscrita no CNPJ sob o nº 11.718.406/0001-20, sediada na Rua: Nely Correia de Andrade, nº 50, Bairro Coroa do Meio, CEP: 49.036-245, em Aracaju/SE, via Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.718.406/0001-20, neste ato representado por sua Secretária, **DÉBORA CRISTINA FONTES LEITE**, brasileira, médica, portadora de CPF sob nº 481.XXX.XXX-00, doravante denominada, simplesmente, **CONCEDENTE** e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARACAJU/SE - APAE**, associação de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, CNPJ nº 13.046.636/0001-16, CNES 3321894, estabelecida com sede na Rua Curitiba, nº 379, Bairro Industrial, CEP 49065-250, nesta Capital, neste ato representada por seu representante legal, **CARLOS MARIZ MOURA DE MELO**, brasileiro, solteiro, portador (a) da carteira de identidade nº 13xxx71/SSP-SE, inscrito no CPF sob nº 925.XXX.XXX-49, doravante denominado simplesmente **EXECUTOR**, tendo em vista a habilitação, junto ao Ministério da Saúde, em Centro Especializado em Reabilitação - CER II, nas modalidades Física e Intelectual, através da Portaria nº 1.372 de 07 de outubro de 2016, e publicação desta portaria no Diário Oficial da União nº 199 em 17 de outubro de 2016, com fundamento no disposto na Lei Federal nº13.019, de 31 de Julho de 2.014, devidamente alterada pela Lei Federal nº13.204/2014, de 14 de dezembro de 2015, bem como a Instrução Normativa nº 002/SEMCI/2004, celebram o presente Aditivo ao Termo de Colaboração, conforme cláusula se condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

- 1.1 – Decorre da autorização contida no Parecer/Justificativa, oriundo da Coordenação CER II – REAE – DAS - SMS, de 26 de fevereiro de 2025.



ESTADO DE SERGIPE.
PREFEITURA DE ARACAJU.
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 O objeto do presente Termo Aditivo, versa sobre acréscimo excepcional, considerando o saldo de recursos reprogramados para o ano de 2025, da PORTARIA GM/MS Nº 3.113, DE 22 DE JANEIRO DE 2024 e atualizações posteriores, de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, relativos aos repasses da assistência financeira complementar do exercício de 2024.

2.2 Considerando também a viabilização da operacionalização da oferta para redução de filas acerca das consultas em neurologia (pediátrica) e ortopedia bem como sessões de fisioterapia, está sendo aportado Incremento Municipal no valor de R\$500.000,00, com mais o Recurso de Emenda Parlamentar Municipal Impositiva de nº 330 do Vereador Eduardo Lima no valor de R\$122.400,00, totalizando o valor de R\$622.400,00 – FR.500.

2.3 Desta feita, o valor do 5º Termo Aditivo para o valor de R\$ 3.596.969,66, sendo o valor de R\$2.268.000,00 - FR.600 - Federal, o valor de R\$17.299,38 - FR.605 (Piso Enfermagem) e o valor de R\$ 1.311.670,28 - FR.500 - Municipal, passará com o 6º Termo Aditivo para o valor de R\$ 3.620.402,36, sendo o valor de R\$2.268.000,00 - FR.600 - Federal, o valor de R\$40.732,08- FR.605 (Piso Enfermagem) e o valor de R\$ 1.311.670,28 - FR.500 - Municipal, conforme detalhamento no Anexo I Plano de Trabalho.

2.4 – As demais Cláusulas seguem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

3.1 - Os recursos para execução do presente termo correrão à conta da dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18401
FONTE DE RECURSO: 600/500/605
PROJETO DE TRABALHO: 10.302.0085.2088
PROJETO/ATIVIDADE/DENOMINAÇÃO: 2.088
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

4.1 – O Gestão e Fiscalização do presente termo será realizada por meio da Coordenação CER II – REAE – DAS - SMS, por meio de portaria, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Lei nº 13.019/2014 e suas atualizações posteriores.

4.1.1 – Dentre as obrigações deverá solicitar a celebração do termo aditivo para alteração ou prorrogar o prazo, aplicar penalidade, rescindir.

4.1.2 – À fiscalização compete, entre outras atribuições, atestar documentos fiscais e outros, verificar e analisar a conformidade de toda a execução do Convênio, com as normas



**ESTADO DE SERGIPE.
PREFEITURA DE ARACAJU.
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

especificadas e se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada. E se o mesmo se encontra em conformidade com o objeto e Plano de Trabalho do Termo.

4.1.3 – A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais, e da aplicação do repasse dos recursos conforme objeto e Plano de Trabalho do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - Para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste termo fica eleito o foro da Comarca de Aracaju/SE, com renúncia a qualquer outro por mais especial que seja.

5.2 - E por estarem os convenientes justos e convenientes, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Aracaju/SE,

**DÉBORA CRISTINA FONTES LEITE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONCEDENTE**



Documento assinado digitalmente
CARLOS MARIZ MOURA DE MELO
Data: 16/08/2025 14:54:49 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**CARLOS MARIZ MOURA DE MELO
REPRESENTANTE LEGAL
ENTIDADE EXECUTORA**





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 702E-993C-BE1A-731E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **CARLOS MARIZ MOURA DE MELO** (CPF 925.XXX.XXX-49) em 16/05/2025 14:54:49 GMT-03:00
Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **DÉBORA CRISTINA FONTES LEITE** (CPF 481.XXX.XXX-00) em 19/05/2025 10:23:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/702E-993C-BE1A-731E>